GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
Almoxarifado - Hospital Geral Cleriston Andrade - HGCA - SESAB/HGCA/DA/ALMOXARIFADO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Origem: Farmácia

Destino: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Solicitação de autorização para licitação: Solicita-se a autorização para deflagração de processo licitatório, conforme detalhamento a seguir.

Objeto: DIPIRONA sodica, comprimido 500 mg

Tipo de Objeto:

( ) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

(X) Material de consumo

( ) Material permanente / equipamento

Forma de Contratação Sugerida:

( ) Pregão Eletrônico.

Registro de preços: ( ) SIM (X) NÃO

( ) Concorrência

(**x**) Dispensa de licitação Art.75,inciso _____ da Lei nº 14.133/21

( ) Inexigibilidade

Responsável pelo preenchimento deste documento: Laianna Guimarães

Matrícula: 92175303

Unidade Administrativa: Farmacia/HGCA

Data: 17/08/2026

Item previsto no PCA 2026: ( ) Sim (x) Não

Justificativa: A Lei nº 14.133/2021 no inciso VII, do art. 12, dispõe que cada ente federativo poderá elaborar o plano de contratações anual - PCA, na forma de regulamento. Contudo, até a presente data não houve regulamentação no Estado da Bahia, motivo pelo qual não há PCA vigente para contemplar a demanda em tela.

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

Valendo registrar que a entrega dos materiais se dará de forma única, c om valor estimado em cotações de mercado em R$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID FORN
1	**65.02.19.00002715-4**	**DIPIRONA sodica, comprimido 500 mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.**	UN

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação

A aquisição dos itens por dispensa é necessária para garantir o adequado abastecimento do setor de Farmácia do Hospital Geral Clériston Andrade, assegurando a conti

Considerando que a unidade hospitalar é referência no atendimento de média e alta complexidade, a manutenção de estoque regular de medicamentos e insumos é indis especialmente em situações de urgência e emergência.

Ressalta-se que a contratação por dispensa mostra-se medida adequada e necessária diante da urgência na reposição dos itens, a fim de evitar comprometimento da assi

Dessa forma, o presente processo justifica-se pela necessidade de manter o pleno funcionamento dos serviços de saúde, garantindo eficiência, regularidade e suporte ad

1. DOS REQUISITOS GERAIS PARA O FORNECIMENTO

1.1 – O fornecimento do material objeto da presente licitação deverá ser realizado no endereço indicado na respectiva Autorização de Fornecimento de Material (AFM Infantaria, Município de Feira de Santana/BA, ou em outro local designado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB, mediante comunicação formal.

1.2 – O prazo para entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de assinatura da correspondente AFM, sendo admitida sua prorrogaç aprovação prévia da Administração.

1.3 – O fornecimento dos produtos deverá atender às demandas e necessidades das unidades de saúde vinculadas à SESAB. A entrega poderá ocorrer de forma única, c mínimos por requisição. Os pedidos poderão ser emitidos a qualquer tempo durante a vigência contratual.

1.4 – Os produtos entregues deverão apresentar, na data da entrega, prazo de validade igual ou superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação impr da entrega.

1.5 – Os fornecedores serão formalmente comunicados, por meio correio eletrônico (e-mail) informado em sua documentação, quando a AFM estiver disponível para a efetivação da assinatura. O descumprimento deste prazo poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis, conforme disposto na legislação pertinente.

2. DAS CONDIÇÕES DE EMBALAGEM E ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, tanto primárias quanto secundárias, devidamente lacradas e preservadas em condições que sanitárias vigentes expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, especialmente aquelas que tratam da conservação, identificação e transporte d

3. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Para os fins da presente contratação, será exigida a apresentação de amostras dos produtos licitados, conforme assinalado no quadro abaixo:

Apresentação de amostras:

( ) Não

(X) Sim

Responsáveis pela demanda – setor requisitante/demandante

Gestor do Contrato: Anderson Azevedo Fonseca - Matricula: 92183463

Fiscal do Contrato: Laianna Guimarães - Matrícula: 92175303

Feira de Santana, 17 de agosto de 2026.

Laianna Guimarães

Coordenadora de Farmácia/HGCA

Documento assinado eletronicamente por **Laianna Cordeiro Rios Guimarães**, **Coordenador**, em 17/08/2026, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00147278347** e o código CRC **36C4A383**.